



MUNICÍPIO DE MIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



## EDITAL N.º 51/2019

----RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----

---- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão ordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 27 de junho de 2019, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

---- Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. – Tomado Conhecimento -----

---- Apreciação, nos termos dos artigos 75º. e 76º. da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro, dos documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2018, do Município de Mira. – Aprovado por maioria -----

---- Aprovação, nos termos preconizados da alínea a) do nº, 1 do artº. 25º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da 6ª. revisão orçamental e 6ª. revisão ao PPI – Ano de 2019 – Aprovado por maioria -----

---- Empréstimo para financiamento do PPI 2019 – Adenda ao Contrato. – Aprovado por maioria -----

---- Empréstimo Quadro BEI - Linha BEI PT2020 - Autarquias – Adjudicação, Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais, bem como, Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo. – Aprovado por maioria -----

---- Descentralização administrativa - lei-quadro de transferência de competências para a administração local - aprovação da proposta de aceitação da transferência de competências, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e o transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores, constantes do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – CIM-RC. – Aprovado por unanimidade -----

---- Aprovação, nos termos do disposto no nº. 1, do artº. 134º., do D.L. nº. 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei nº. 32/2012, de 14 de agosto, da redelimitação da Área Urbana de Mira. – Aprovado por maioria -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 02 de julho de 2019

O Presidente da Câmara,

---

Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*